



LEI Nº. 0383/2010.

CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

Altera a redação do anexo I, e insere dispositivos na Lei nº. 348/2008, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Vargem Alegre e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do anexo I, da Lei 357/2009, a saber:

“Onde se lê; Assessor de Apoio 10 vagas, **Leia-se: Assessor de Apoio 15 vagas**”.

Art. 2º - Fica alterada a redação do anexo I da Lei 357/2009, para criar o seguinte cargo:

“**Assessor Jurídico**”, nível Superior, carga horária 20 horas semanais, símbolo CC-10, lotado no Gabinete do Prefeito.

“**Coordenador de Controle de Medicamentos**”, carga horária de 20 horas semanais, Nível Superior, CC- 07, lotado no Departamento Municipal de Saúde”.


“**Coordenador de Serviços de Engenharia**”, carga horária de 20 horas semanais, Nível Superior, CC- 09, lotado no Departamento Municipal de Obras.

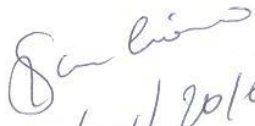

Art. 3º - Ficam inseridos onde couber, no anexo IX da Lei Municipal nº. 348 os dispositivos constantes no Anexo II desta Lei.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Anexo I da Lei 357/2009.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/03/2010.

Vargem Alegre, 31 de Março de 2010.


Neudmar Ferreira Campos
Prefeito Municipal


05/04/2010




CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO I – (Projeto de Lei nº. 007/2010)

ANEXO I - C				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº. de Vagas	Símbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
03- Grupo de Assessoramento - GA				
Assessor de Projetos	GA 01	01	CC- 05	Amplo/ Limitado
Tesoureiro	GA 02	01	CC-09	Amplo/ Limitado
Assessor de Contabilidade	GA 03	01	CC-05	Amplo/ Limitado
Assessor Técnico de Programas	GA 04	05	CC-05	Amplo/ Limitado
Diretor Escolar	GA 05	01	CC-06	Amplo/ Limitado
Assistente Educacional	GA 06	03	CC-04	Amplo/ Limitado
Assessor de compras	GA 07	01	CC-04	Amplo/ Limitado
Motorista de Gabinete	GA 08	01	CC-02	Amplo/ Limitado
Secretário de Gabinete	GA 09	01	CC-02	Amplo/ Limitado
Assessor de Gabinete	GA 10	04	CC-01	Amplo/ Limitado
Assessor de Apoio	GA 11	15	CC-01	Amplo/ Limitado
Assessor Jurídico	GA 12	01	CC-10	Amplo/ Limitado
Coordenador de Setor de Pessoal	GA 13	01	CC-05	Amplo/ Limitado
Coordenador de Setor de Tributos	GA 14	01	CC-05	Amplo/ Limitado
Coordenador de Controle Interno	GA 15	01	CC-07	Amplo/ Limitado
Coordenador de Controle de Medicamento	GA 16	01	CC-07	Amplo/ Limitado
Coordenador de Serviços de Engenharia	GA17	01	CC-09	Amplo/ Limitado
Total de Cargos do Grupo de Assessoramento:		40		
Nº. de Vagas para Recrutamento amplo:		21		
Nº. de Vagas para Recrutamento Limitado:		20		

Total de Cargos Comissionados:	58
Total de Vagas para Recrutamento Amplo:	38
Total de Vagas para Recrutamento Limitado:	20



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO II (continuação)

(Projeto de Lei nº. 007/2010)

Categoria Profissional: ASSESSOR JURÍDICO

Atribuições:

- Emitir pareceres técnico- jurídicos em processos administrativos, bem como em demandas solicitadas pelos diversos Departamentos Municipais;
- Analisar minutas de contratos, convênios e instrumentos congêneres avaliar os riscos envolvidos, visando garantir uma situação de segurança jurídica em todas as negociações e contratos firmados com terceiros;
- Analisar proposições de leis, de atos administrativos diversos e de vetos a projetos de lei;
- Dar suporte jurídico em audiências e processos administrativos quando solicitado;
- Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes.
- Orientar todas as áreas da Prefeitura Municipal relacionadas com a área jurídica, visando garantir que as decisões e procedimentos adotados estejam dentro da lei.
- Participar de cursos, seminários e palestras por determinação do Prefeito Municipal, dentre outras atribuições afins.

Categoria Profissional: COORDENADOR DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA

Atribuições:

- Elaborar projetos de engenharia de acordo com a necessidade do município;
- Avaliar as condições requeridas para obras, analisando o projeto e examinando as características do local disponível para a construção, de acordo com o código de obras e posturas do município;
- Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- Acompanhar a execução dos projetos, afim de assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança recomendados;
- Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- Executar outras tarefas correlatas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

ANEXO I – (Projeto de Lei nº 007/2010)

ANEXO I-C				
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO				
Denominação dos Cargos	Código de Cargos	Nº de Vagas	Simbolo de Vencimento	Modalidade de Recrutamento
03 - Grupo de Assessoramento – GA				
Assessor de Projetos	GA 01	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Tesoureiro	GA 02	01	CC - 09	Amplo/Limitado
Assessor de Contabilidade	GA 03	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Assessor Técnico de Programas	GA 04	05	CC - 05	Amplo/Limitado
Diretor Escolar	GA 05	01	CC - 06	Amplo/Limitado
Assistente Educacional	GA 06	03	CC - 04	Amplo/Limitado
Assessor de Compras	GA 07	01	CC - 04	Amplo/Limitado
Motorista de Gabinete	GA 08	01	CC - 02	Amplo/Limitado
Secretário de Gabinete	GA 09	01	CC - 02	Amplo/Limitado
Assessor de Gabinete	GA 10	04	CC - 01	Amplo/Limitado
Assessor de Apoio	GA 11	15	CC - 01	Amplo/Limitado
Contador	GA 12	01	CC - 09	Amplo/Limitado
Assessor Jurídico	GA 13	01	CC - 10	Amplo/Limitado
Coordenador do Setor de Pessoal	GA 14	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Coordenador do Setor de Tributos	GA 15	01	CC - 05	Amplo/Limitado
Coordenador de Controle Interno	GA 16	01	CC - 07	Amplo/Limitado
Coordenador de Controle de Medicamento	GA 17	01	CC - 07	Amplo/Limitado
Coordenador de Serviços de Engenharia	GA 18	01	CC - 09	Amplo/Limitado
Total de Cargos do Grupo de Assessoramento:		41		
Nº de Vagas para Recrutamento Amplo:		21		
Nº de Vagas para Recrutamento Limitado:		20		

Total de Cargos Comissionados:	59
Total de vagas para Recrutamento Amplo:	39
Total de vagas para Recrutamento Limitado:	20

Handwritten signature or initials.

Rua José Rodrigues Campos, 53, Centro-Vargem Alegre / MG – CEP: 35.199-000
Fone / Fax: (033) 3324-1000



CÂMARA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 02.293.031/0001-03

ANEXO II (Continuação)

Projeto de Lei nº. 007/2010.

Categoria Profissional: Coordenador de Controle de Medicamentos

Atribuições:

- Participar e agir como profissional de saúde dentro do seu âmbito profissional e contexto social;
- Participar da formulação e da reformulação da Política Municipal de Medicamentos, em concordância com a Política Municipal de Saúde e com a Política Nacional de Medicamentos;
- Contribuir com o planejamento na seleção de medicamentos essenciais a nível municipal (padronização), de acordo com o perfil epidemiológico e econômico da região, incluindo se possível, as formas alternativas de terapia.
- Verificar e orientar, na farmácia básica as condições de armazenamento, controle de qualidade (prazo de Validade, embalagem, modificação no aspecto físico, etc.), estoque, distribuição e dispensação dos medicamentos;
- Realizar controle de estoque trimestral e balanço anual, remetendo os relatórios (informatizados ou não) ao Chefe imediato;
- Manter especificamente sob sua guarda e prestar contas à vigilância sanitária, de acordo com a lei, quanto à entrada e saída de medicamentos de controle especial;
- Observar e zelar pelo cumprimento das normas de conduta e protocolos oficiais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde;
- Realizar procedimentos de fármaco vigilância, na modalidade de vigência em saúde, acompanhando o paciente durante o tratamento;
- Acompanhar o tratamento de doenças transmissíveis com DSTs, Tuberculose, Hanseníase e outras que o município desenvolva através de ações específicas;
- Participar de grupos de estudo, de programas e de práticas educativas, como grupos de hipertensão e diabetes, planejamento familiar, prevenção e informações toxicológicas, planejamento nutricional, saneamento básico, imunizações, saúde da mulher e saúde do idoso, entre outros;
- Desenvolver ou participar de estudos sobre a utilização do medicamento (perfil de consumo, auto - medicação, etc...);
- Participar de treinamentos da equipe de saúde, sempre que solicitado.
- Desenvolver outras atividades correlatas.